ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 289 / 2022 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PE Nº 068/2022-GOINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PARA OBRA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NESTE ESTADO.

Em **27 dias do mês de setembo de 2022** foi aberta a sessão **do Pregão Eletrônico nº 068/2022-GOINFRA**, pelo sistema Comprasnet.GO. A empresa detentora da melhor oferta encaminhou a documentação de habilitação pelo mesmo sistema, a qual será objeto de análise no presente relatório:

EMPRESA	DOC. SEI
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	000034106615

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O edital, em seu item 11, trouxe as condições de habilitação, as quais as licitantes detentoras das melhores ofertas deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. Dito isso, passa-se a análise da documentação das empresas quanto às condições necessárias à habilitação. A análise da documentação se pautará quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

De acordo com o edital, caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens **11.3.1**, **11.3.2** e **11.3.3.**

11.3.1 Habilitação Jurídica: a habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física

b) Registro comercial, no caso de empresa individual - Não se aplica.

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício - Não se aplica.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir.

(...)

11.4 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, desde que regularizadas e aptas tecnicamente para atuar na atividade, ou seja, com competência técnica e habilitação legal.

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1/6 e 8	Atende

11.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede

g) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data se sua expedição)

i) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas

11.3.2.1 Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	7, 14/17, 19/21	Atende

11.3.3 Qualificação Econômico – Financeira: a qualificação econômico - financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Cópia ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.3) Quando Sociedade Anônima-S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.° 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1
Onde:
ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

b.1) A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), exceto se comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por certo) do valor estimado da contratação que estará(ão) dispensada(s) de apresentação dos referidos índices.

c) Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte que venha a vencer o certame, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social.

d) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do

Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nas alíneas “a” e “b” acima.

e) Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

e.1) Em caso de apresentação de Certidão positiva de Recuperação Judicial, a empresa em recuperação deverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005.

e.1.1) O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101/2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômica-financeira.

e.1.2) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	18, 22/30	Atende

1.2. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

11.5 As empresas interessadas deverão apresentar **AUTORIZAÇÃO OU REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20/06/83, Decreto nº 89.056, de 24/11/83 e Portaria nº 387/2006 – DPF/MJ de 28/08/2006 e **CERTIFICADO DE SEGURANÇA renovados e/ou atualizados** – emitidos pelo Ministério da Justiça – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, com publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), permitindo que a empresa possa atuar nesse segmento econômico, certificada que foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços de vigilância.

11.6 As empresas interessadas deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO** emitida pela Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente), em nome da licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 (alterado pelo Decreto nº 1.592/95).

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	8/10	Atende

11.7 As empresas interessadas deverão apresentar 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) /expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) sua experiência com serviços de vigilância e segurança, aprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

11.7.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o licitante administra ou administrou serviços de vigilância com, no mínimo, 02 (dois) vigilantes empregados.

11.7.2. Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços;

11.7.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da Receita Federal do Brasil (RFB);

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	34/37	Atende

1.3. DECLARAÇÕES

11.8 Apresentar **DECLARAÇÃO**, informando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(...)

11.10 Apresentar **DECLARAÇÃO**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Item 17 do Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Convocatório.

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	71/72	Atende

11.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:

11.9.1 Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

11.9.2 Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06.

11.9.3 O pregoeiro enviará os dados da empresa à Diretoria Financeira, quando se tratar de ME ou EPP, para verificação, no portal da transparência do governo federal, do governo estadual e no SIOFI, se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassam, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

11.9.3.1 A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

EMPRESA	FLS.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	31/32, Despacho 1026 (SEI nº 000034116276) e Doc. SEI nº 000034237614	Atende

1.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

De forma complementar, foram anexadas aos autos, consultas aos sites do Comprasnet.GO, CEIS, TCU, CADIN Estadual e CNJ das empresas**,** visando comprovar a idoneidade e não impedimento da licitante em contratar com a Administração:

EMPRESA	DOC.	STATUS
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	000034192099	Atende

2 - CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaro o resultado quanto à habilitação das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Habilitada

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE**, **Pregoeiro (a)**, em 03/10/2022, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000034237852** e o código CRC **BF8E582B**.

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo: 202200036010638

Interessado: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: Verificação de ME/EPP

DESPACHO Nº 1442/2022 - GOINFRA/GI-GELIC-13150

À DFI,

Considerando a previsão constante do subitem **11.9.3** do Edital do Pregão Eletrônico 067/2022 (doc. SEI n° 000033463106), *in verbis:*

> **11.9.3** O pregoeiro enviará os dados da empresa à Diretoria Financeira, quando se tratar de ME ou EPP, para verificação, no portal da transparência do governo federal, do governo estadual e no SIOFI, se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassam, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
>
> > **11.9.3.1** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Solicita-se a análise da empresa cujos dados seguem abaixo:

- **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 16.958.127/0001-58;**

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

Gerência de Licitação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE**, **Pregoeiro (a)**, em 28/09/2022, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000034106684** e o código CRC **2C1FB450**.

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA FINANCEIRA

Processo: 202200036010638

Interessado: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Faturamento - MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - LTDA

DESPACHO Nº 1026/2022 - GOINFRA/DFI-06103

Face ao Despacho Nº 1442/2022 - GOINFRA/GI-GELIC (000034106684) que solicita informações sobre as ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassam, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, da empresa **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 16.958.127/0001-58**, informamos que o faturamento total da empresa foi de R$ 324.431,54 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Atenciosamente

DIRETORIA FINANCEIRA DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE BRITO MACHADO DIAS**, **Diretor (a)**, em 29/09/2022, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000034116276** e o código CRC **7A75371C**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16958127000158

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

:.*:.*:.*

Secretaria de Estado da Economia

CADIN ESTADUAL

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 16.958.127/0001-58 Nome : MENDONCA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 30/09/2022 às 14:32:35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202201040968

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2022 14:32:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MENDONCA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
CNPJ: **16.958.127/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Gmail

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - GOINFRA

2 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> 30 de setembro de 2022 às 14:39
Para: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br

Boa tarde!

Prezado(a),

Em análise dos documentos de habilitação, verifiquei que o **Certificado de Segurança** encaminhado não corresponde à numeração contida no **Alvará nº 5.847, de 14 de setembro de 2022** (anexo).

Foi encaminhado nos documentos de habilitação o **Certificado de Segurança nº 1223/2018.** Contudo, o **Certificado de Segurança** que consta do **Alvará é o nº 2087/2022.**

Sendo assim, solicita-se o envio do certificado correto, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas.**

Ainda, verifica-se que a licitante se utilizou dos benefícios decorrentes do enquadramento de empresa de pequeno porte, mormente, o empate ficto. Contudo, não foi encaminhada na documentação declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, conforme previsto no item **11.9.2 do edital.**

Desse modo, solicita-se que a referida declaração seja enviada no mesmo prazo anotado acima.

Atenciosamente,
Rafael Duarte.
Pregoeiro

ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2022_{1B61C95C}.pdf
187K

Mendonça Segurança <mendonca.seg@grupomendoncago.com.br> 3 de outubro de 2022 às 14:06
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Prezado Senhor Rafael, boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimentos solicitados por esta estimada comissão.

Att,

Pedro Arthur

Mendonça Segurança e Vigilância Ltda.

CNPJ: 16.958.127/0001-58

Telefone: 62 3097-5036 | Celular: 62 - 9 9363-8960

Rua Manaus Qd. 13 Lt. 01 Jardim das Esmeraldas Goiânia-GO

E-mail: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br

Site: www.grupomendoncago.com.br

Instagram: https://instagram.com/grupomendoncago?igshid=57bs18infrpr

[Citação ocultada]

4 anexos

image001.jpg
8K

image003.png
1K

EPP.pdf
233K

ÓFICIO 01.2022.pdf
325K

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI 123/2006

A Empresa **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº:16.958.127/0001-58, sediada na Rua Manaus Qd 13, lt 01, Jd. Das Esmeraldas, Goiânia – Go, AG: 3421-5, Conta nº 67917-8 BANCO DO BRASIL, por intermédio de seu representante legal, Linda Rodrigues Vieira, portadora da carteira de identidade nº3135202-2. A Via, e do CPF nº 529.516.931-68, **DECLARA,** para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
CNPJ: 16.958.127/0001-58
LINDA RODRIGUES VIEIRA
CPF: 529.516.931-68

Ofício nº 001/2022

A estimada instituição
GOINFRA – Agência Goiana de infraestrutura e transportes
Gerência Administrativa
Av. Gov. José Ludovico de Almeida, 20 – Conj. Caicara
CEP 74.775-013 – Goiânia – GO

Prezado Senhor Rafael,
Vimos por meio deste humildemente responder aos questionamentos encaminhados referentes ao Pregão Eletrônico N°68/2022.

1- Sobre o certificado de segurança que diverge do citado no alvará; Cabe esclarecer que o certificado de segurança primitivo emitido no ano de 2018 refere-se a visita feita pela PF no ano de 2018, ou seja, para cada renovação de alvará de funcionamento emite-se um novo certificado de segurança, porém o emitido em 2018 conforme descrito no mesmo documento descreve o seguinte "A regularidade da empresa de segurança privada se comprova pela apresentação do alvará de autorização ou de revisão da autorização de funcionamento válido, expedido pela CGCSP/DRIEX/DPF, publicado no D.O.U." Ou seja, o certificado de 2018 é válido uma vez que foi apresnetado em conjunto com o alvará atualizado.

2- Segue em anexo a documentação solicitada.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários no decorrer do referido processo licitatório.

Sendo o que havia a esclarecer, aguardamos a análise desta estimada autarquia para que seja dado continuidade em nossa habilitação no presente certame.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

CNPJ: 16.958.127/0001-58

LINDA RODRIGUES VIEIRA

CPF: 529.516.931-68